



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ata da reunião de abertura das propostas referente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para manutenção do telhado, substituição de calhas e rufos e pinturas do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme o Convite nº. 01/2019. Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sito na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314, Ibiúna - SP., reunido o Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, Sr. Marcos Pires de Camargo – Secretário Administrativo e Sra. Michelle Pereira – Chefe de Expediente, designados nos termos do parágrafo 1º. do Artigo 51 da Lei nºs. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995, para comporem a Comissão Permanente de Licitação que processará e julgará o presente Convite. Ato contínuo, constatou-se que foram convidadas as empresas – Construfort Ibiúna Ltda – ME; Fernando Silva Germano Ibiúna – ME; e HC Fernandes Construções – EPP, sendo que apresentou os envelopes A e B contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço no dia e hora determinados pelo Convite nº. 01/2019 as empresas **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME** e **Construfort Ibiúna Ltda – ME**, em envelopes indevassáveis, fechados, lacrados e rubricados. Estando as empresa em conformidade com as exigências previstas e estipuladas no edital com relação aos prazos, passamos a abertura do envelope de documentação. No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Construfort Ibiúna Ltda - ME** estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: não apresentou a documentação solicitada referente a habilitação jurídica; Documentação relativa a regularidade fiscal: b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo VII**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo VIII**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo IX**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo X**); e) Declaração de Visita (**Modelo Anexo XI**); deixando de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo **inabilitada** a Empresa Construfort Ibiúna Ltda – ME pela ausência de documentos relativos a Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da empresa participante. No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME** estava o seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) Requerimento de Empresário; c) Declaração de Reenquadramento de ME para EPP; Documentação relativa a regularidade fiscal: a)

Michelle

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo VII**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo VIII**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo IX**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo X**); e) Declaração de Visita (**Modelo Anexo XI**), ressalvando que a Empresa deixou de assinar as Declarações Modelo VII, VIII, IX XI, e nos termos no item 11.5.11 foi concedido prazo de 01 (um) dia útil para assinatura dos referidos documentos pelo representante da empresa. Após passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa **Fernando Silva Germano Ibiúna – ME**, estando preenchida com o carimbo identificador da mesma com o número do CNPJ e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 159.962,33 (cento e cinquenta e novel mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) pelos itens objeto da licitação. Conforme item 11.2 do Edital de Convite n.º 01/2019 – será utilizado o critério de menor preço global, sendo a única empresa habilitada que apresentou proposta, constatou-se o menor preço global o valor da empresa Fernando Silva Germano Ibiúna – ME, sendo classificada como vencedora. Após o prazo de regularização da assinatura das Declarações modelos VII, VIII, IX XI fica aberto o prazo de dois dias úteis previsto no parágrafo 6º do inciso III do Artigo 109 da Lei de licitações para apresentação de recursos, e posterior homologação da proposta vencedora. Nada mais a tratar deu por encerrada a presente reunião de que para constar eu Marcos Pires de Camargo lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos membros da Comissão Designada.

Michelle Rios